



## ANEXO I

### LOTE I – FORMAÇÃO INICIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND         | QTD |
|------|--|-------------|-----|
| 1    | Kit do professor, contendo pelo menos: bolsa personalizada com timbre, camiseta, tesoura sem ponta, fita gomada, cola líquida, estilete, crachá, apostila encadernada com vinte folhas, caneta esferográfica azul, lápis grafite com borracha ponteira, estojo de pincel atômico, régua de 30cm, uma resma de papel. | UND         | 25  |
| 2    | Lanches em porções individuais, contendo pelo menos: bolo, suco, café, leite, dois tipos de salgados e dois tipos de frutas.   | UND         | 250 |
| 3    | Almoço, contendo pelo menos: arroz, feijão, macarrão, salada fresca, frango ao molho, refrigerante ou baião de dois, frango assado, farofa, salada, suco.  | UND         | 125 |
| 4    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "O Perfil do Professor e do Aluno na Educação de Jovens e adultos".  | HORA / AULA | 8   |
| 5    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "Gestão de sala de Aula e Planejamento".   | HORA / AULA | 8   |
| 6    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "A Andragogia e o Processo de Formação dos Educadores em Serviço".   | HORA / AULA | 8   |
| 7    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "A Importância da Leitura e da Escrita no Ensino do EJA".  | HORA / AULA | 8   |
| 8    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "Os instrumentais de Avaliação na Educação de Jovens e adultos".   | HORA / AULA | 8   |

### LOTE II – FORMAÇÃO CONTINUADA

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND         | QTD |
|------|---|-------------|-----|
| 1    | Lanches em porções individuais, contendo pelo menos: bolo, suco, café, leite, dois tipos de salgados e dois tipos de frutas.                              | UND         | 500 |
| 2    | Almoço, contendo pelo menos: arroz, feijão, macarrão, salada fresca, frango ao molho, refrigerante ou baião de dois, frango assado, farofa, salada, suco. | UND         | 250 |
| 3    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "Avaliação da Aprendizagem - diagnósticos, intervenções, encaminhamentos e registros".                        | HORA / AULA | 40  |
| 4    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "Importância, análises e vivências dos registros em salas de EJA".  | HORA / AULA | 8   |
| 5    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "Leitura e escrita, práticas necessárias ao bom desempenho".  | HORA / AULA | 8   |
| 6    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "Sala de Aula - espaço mágico que provoca o conhecimento".  | HORA / AULA | 8   |
| 7    | Oficina pedagógica contemplando a temática: "O uso de Tecnologias da Informação".   | HORA / AULA | 16  |



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Carta de Apresentação)**

Local de Data

A  
Prefeitura Municipal de Caririáçu  
Comissão Permanente de Licitação  
Caririáçu - CE.

Prezados Senhores,  
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1305.01/2015-01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATENDER OS PROFESSORES E COORDENADORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços cotados nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE I**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------|------|-------|------------|-------------|
|      |                            |      |       |            |             |

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial nº 1305.01/2015-01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATENDER OS PROFESSORES E COORDENADORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**ANEXO IV  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregoão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**OBS:** No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.

**ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Caririáçu - CE, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Recreio Paraíso, S/N – Centro – Caririáçu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas, Sr. (a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº 1305.01/2015-01**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da **Secretaria de Educação** da Prefeitura Municipal de Caririáçu – CE.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATENDER OS PROFESSORES E COORDENADORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE.**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**



3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) referente ao LOTE... do contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme anexo do contrato.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

#### **CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)**

5.1. Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;

5.2. Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais iguais e fixas, a serem quitadas até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, conforme atesto realizado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.

7.2- O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, com a dedução legal do Imposto de Renda Retido na Fonte, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

7.3- A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado os serviços ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

7.4- A Prefeitura Municipal de Caririáçu – CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

#### **8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>       |                        |
| Gerenciamento e manutenção da EJA | 0401.12.366.0008.2.073 |

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prestação dos serviços, objeto deste Contrato serão acompanhadas, fiscalizadas e supervisionadas por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## CLAUSULA DECIMA - DOS SERVIÇOS

10.1 – Prestar os serviços de modo a garantir que não haja descontinuidade no funcionamento destes, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, e caso haja irregularidade na prestação do serviço, o mesmo será sanado imediatamente.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1- O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de



até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos serviços;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

IV - Multa de 10% do valor global do contrato.

13.2- O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3- Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

13.4- Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

13.5- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caririáçu - CE, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

13.6- As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar



com a Prefeitura Municipal de Caririáçu - CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA -QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração e mediante aviso prévio de 30 dias.

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14.4- Podendo ser rescindido ainda, mediante simples notificação contanto que observe o interstício mínimo de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições ficam vinculadas ao edital do presente certame.

15.3. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, só poderá subcontratar partes do contrato com a expressa autorização da Administração.

15.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

15.5. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

15.6. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Nome do Responsável  
Nome da empresa  
CONTRATADA

A

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1305.01/2015-01**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATENDER OS PROFESSORES E COORDENADORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE.**

Fornecedor vencedor:  
CNPJ:

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | VR. UNIT. | VR. TOTAL  |
|----------------------|---------------|-------|-------|-----------|------------|
| 1                    |               |       |       |           |            |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |               |       |       |           | <b>R\$</b> |

Caririáçu – Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015

Nome do Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Nome do Responsável  
Nome da empresa  
**CONTRATADA**



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão nº Presencial nº \_\_\_\_ .01/2015 – 01, DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_